



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 5177

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5418, de 9 de Fevereiro de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 5418, de 9 de Fevereiro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.1058-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 27.000,00
04.001.10.302.3.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 1.000,00
04.001.10.302.3.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 15.000,00
	Total do Órgão	R\$ 43.000,00
	Total da Anulação	R\$ 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 27.000,00
04.001.10.302.3.2072-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 1.000,00
04.001.10.302.3.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 15.000,00
	Total do Órgão	R\$ 43.000,00
	Total da Anulação	R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04